



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.259/99.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
AGENTE COMUNITÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica Instituído o dia 13 de Dezembro como o "**DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO**", no Município de Alagoinhas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, se encarregará da organização das atividades comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 01 de julho de 1999.

**JOÃO BATISTA FISCINA
PREFEITO**